



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

DECRETO Nº 599/2021 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE PRORROGAÇÃO E FLEXIBILIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO AOS OPERADORES DOS MODAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO REGULAMENTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Santarém, e

Considerando o Estado de emergência em saúde pública de importância nacional decretado pelo Ministério da Saúde em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o teor da **Lei Federal nº 13.979**, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do surto de Coronavírus;

Considerando o comprometimento da atual gestão com a economia e o bem-estar de toda a população santarena;

Considerando declaração de situação de emergência no Município de Santarém ante ao contexto de decretação de emergência em saúde pública de interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de saúde;

Considerando ainda que em decorrência da mencionada Decretação de calamidade pública, houve redução de circulação em todo transporte público individual e coletivo no Município de Santarém;

Considerando os efeitos econômicos ocasionados em virtude da inevitável necessidade de atendimento das medidas de diminuição das atividades comerciais objetivando diminuir o avanço da contaminação;

Considerando a redução por parte das empresas privadas de transportes aéreos que operam vôos na região visando evitar a disseminação do vírus, bem como diminuição dos prejuízos, em virtude da diminuição de passageiros em trânsito no Aeroporto Internacional Wilson Fonseca;

Considerando a existência de permissionários do serviço de taxi especial no Município de Santarém que operam exclusivamente as atividades com corridas iniciadas a partir do fluxo de passageiros no Aeroporto Wilson Fonseca no Município de Santarém;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Considerando tratar-se de situação de força maior em que ao Município cabe além da adoção de medidas de prevenção e combate a pandemia, a oportunização de medidas acautelatórias em relação a economia, desde que não representem dano ao erário público;

Considerando a suspensão temporária dos serviços do Departamento de Trânsito do Estado – DETRAN, Unidade Santarém, Portaria nº 090/2021-DG/DETRAN, de 18/01/2021, responsável pela emissão de documentos imprescindíveis aos operadores dos modais de transportes municipais, no ato da atualização e suas autorizações e similares para exercício de atividades;

Considerando que o Comitê Gestor e Crises da Pandemia, instituído através do Decreto nº 294/2021 - GAP/PMS, deliberou pela recepção total dentro de suas competências, dos regramentos que estabelecem o bandeiramento PRETO na região do Baixo Amazonas, previstos no Capítulo II e Capítulo VIII, constantes no Decreto Estadual nº 800/2021, de 31 de maio de 2020, devidamente atualizado e republicado no dia 30 de janeiro de 2021, no âmbito do Estado do Pará;

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 595/2021-GAP/PMS, que dispõe sobre a atualização das medidas temporárias para enfrentamento à pandemia decorrente do coronavírus e em consequência da classificação do bandeiramento PRETO – LOCKDOWN na Região do Baixo Amazonas e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida, até 31 de dezembro de 2021, a circulação de veículos/motocicletas que exerçam atividades de táxi, transporte por aplicativo e mototáxi com vida e idade úteis vencidas.

Parágrafo único. A prorrogação a que se refere o caput é UNICAMENTE para fins de continuidade do serviço.

Art. 2º Fica **REVOGADA**, a íntegra do Decreto nº 127/2020 – GAP/PMS, de 07 de abril de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2021.


FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).